

Resolução Nº 011 de 19 de julho de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº002 de 05 de julho de 2017.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT de 13 de Outubro de 2016, que dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Sudoeste Matogrossense, situada na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

II – As Resoluções CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº002 de 05 de julho de 2017..

RE S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Resolução CIR Sudoeste Matogrossense/Pontes e Lacerda/MT “Ad Referendum” Nº002 de 05 de julho de 2017.

- a) Resolução “Ad Referendum” Nº 002 de 05 de julho de 2017, que Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a demanda da Unidade de Saúde: PAM - Pronto Atendimento Municipal Dona Amélia Piovezan Pompemayer, CNES: 2393956 Proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, para o município de Comodoro e contrapartida no valor de 2.000,00 (dois mil reais) do município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 19 de julho de 2017.


ROMES FERREIRA DE AMURIM
Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense


ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT

Resolução “Ad Referendum” Nº 002 de 05 de julho de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a demanda da Unidade de Saúde: PAM - Pronto Atendimento Municipal Dona Amélia Piovezan Pompemayer, CNES: 2393956 Proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, para o município de Comodoro e contrapartida no valor de 2.000,00 (dois mil reais) do município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Resolução CIB/MT Nº 90, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o fluxo para pactuação e monitoramento de demandas do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

VI – A Resolução Nº 006 de 24 de maio de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

VI – A Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a demanda da Unidade de Saúde: PAM - Pronto Atendimento Municipal Dona Amélia Piovezan Pompemayer, CNES: 2393956 Proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, para o município de Comodoro e contrapartida no valor de 2.000,00 (dois mil reais) do município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

VII – A Resolução “Ad Referendum” N° 010/2017, de 15 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do município de Comodoro, que dispõe sobre a proposta de aquisição de Equipamento e Material Permanente com recursos de emenda parlamentar estadual para a Unidade: PAM – (Pronto Atendimento Municipal) de Comodoro/MT, no valor do recurso em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e contra partida do município no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar A Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a demanda da Unidade de Saúde: PAM - Pronto Atendimento Municipal Dona Amélia Piovezan Pompemayer, CNES: 2393956 Proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, para o município de Comodoro e contrapartida no valor de 2.000,00 (dois mil reais) do município de Comodoro, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica revogada a Resolução N° 006 de 24 de maio de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Ponte Lacerda.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontes e Lacerda, 05 de julho de 2017.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Coordenadora da CIR/Sudoeste
Matogrossense

ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº006
DE 05 DE JULHO DE 2017

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: PRONTO ATENDIMENTO DONA AMELIA PIOVEZAN POMPEMAYER	
Tipo Unidade: PRONTO SOCORRO GERAL	
CNPJ: 13.925.505/0001/09	CNES: 2393956
Endereço: AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI, SN	

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: PRONTO ATENDIMENTO DONA AMELIA PIOVEZAN POMPEMAYER

JUSTIFICATIVA:

COMODORO SE DESTACOU POR SER UM MUNICÍPIO PIONEIRO NA REGIÃO A TER UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) ATENDIDO PELO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. ESSA UNIDADE SURTIU PRINCIPALMENTE DEVIDO O MUNICÍPIO DE COMODORO ESTAR DISTANTE DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CACERES 420 KM, PONTES E LACERDA 200 KM E CUIABÁ 620 KM). A NECESSIDADE DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS TAMBÉM FEZ COM QUE NESSA ESTRUTURA FOSSEM ADEQUADOS ESPAÇOS PARA ATENDIMENTOS PROVISÓRIOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS ALÉM DE ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA. ESSAS CARACTERÍSTICAS FIZERAM COM QUE A UNIDADE FOSSE AMPLIADA TAMBÉM NECESSITANDO SER REEQUIPADA. DENTRE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUÍMOS O APARELHO DE RAIO-X O QUAL BUSCAMOS COMPLEMENTÁ-LO COM TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DO TIPO CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS.

POR SER UM APARELHO MODERNO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM É DE GRANDE VALIA A CONTRIBUIÇÃO QUE ESTE EQUIPAMENTO PODE PROPORCIONAR PERANTE UMA UNIDADE DE SAÚDE E SUA EQUIPE DE PROFISSIONAIS, PODENDO ASSIM ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM MAIS PRECISÃO, AGILIDADE E EFICÁCIA NOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS ORIUNDOS DE CONSULTAS MÉDICAS DENTRO DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES QUE PODERÃO SER CONTEMPLADAS COM MUITA VERSATILIDADE. COM ESTA AQUISIÇÃO ESTAREMOS COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DENTRO DE VÁRIAS ÁREAS DA SAÚDE, PODENDO TER RESULTADOS SIMULTÂNEOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, NOS CASOS GINECOLÓGICOS SERÃO IMPRESCINDÍVEIS OS ACOMPANHAMENTOS DE GESTANTES DURANTE O PRÉ-NATAL E SEU BEBÊ ESTARÁ SENDO ANALISADO NO ASPECTO MORFOFUNCIONAL, REDUZINDO AS TAXAS DE MORTALIDADE, A SAÚDE DA MULHER SERÁ ATENDIDA NUM CONTEXTO GERAL, SERÁ VISUALIZADA A ESTRUTURA DOS DEMAIS ÓRGÃOS INTERNOS DA REGIÃO ABDOMINAL E SISTEMA RENAL, ESTAREMOS ASSIM AUXILIANDO NOS DIAGNÓSTICOS DE EXAMES DAS DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS E CONCLUINDO INVESTIGAÇÃO CLÍNICA ATRAVÉS DESTA EQUIPAMENTO.





Especificação Técnica
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente: Laboratório de Imagem		Recurso Estadual		Contrapartida Municipal		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete)	01	100.000,00	100.000,00	01	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação					
Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo, monocassete. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Monitor (LCD) de alta resolução sensível ao toque (Touch Screen); Memória; Disco rígido (HD); Leitor para identificação dos cassetes; Gravação de imagem, visualizador em mídia conectável; Acompanhado de cassetes com placa de fósforo tamanhos 35X43 cm, 24X30 cm, 18X24 cm.		Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo, monocassete. As digitalizações das Imagens de Radiologia Convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de alta resolução no mínimo 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen); Memória local de no mínimo 2GB; Disco rígido (HD) local de pelo menos 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens; Leitor para identificação dos cassetes; Processamento de imagem e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Magnificação da imagem para visualização; Processamento para eliminação das linhas de grade; Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM 3.0 Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management; Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment; Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3.6, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 12bits; Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).				
QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS						
QTD. TOTAL			VALOR TOTAL (R\$)			
01			102.000,00			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 224/2017

Comodoro - MT, 4 de julho de 2017

Ao Senhor

ROMES FERREIRA DE AMURIM

COORDENADOR DA CIR

Pontes e Lacerda/MT

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, encaminho para aprovação, cópia da resolução "AD. Referendum" nº 010/2017, que dispõe sobre a proposta de equipamento/material permanente com recursos de emenda parlamentar estadual para aquisição de um digitalizador para Unidade do Ponto Atendimento Municipal.

Atenciosamente.



ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde
Conf. Port. Nº 019/2017



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



RESOLUÇÃO "AD. REFERENDUM" Nº 010/2017.

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE "PAM" (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DE COMODORO/MT, NO VALOR DO RECURSO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMODORO, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 913 de 24 de agosto de 2006.

Considerando a necessidade de fortalecimento das Unidades de Saúde, com definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão, critérios de execução e atualização de equipamentos, promovendo as etapas necessárias de planejamento e execução nas Unidades de Saúde neste Município;

Considerando a necessidade de propor o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica e Especializada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução das ações referentes à proposta acima citada, em fortalecimento de serviços de saúde de qualidade da Unidade de Saúde Pronto Atendimento Municipal Dona Amélia Piovezan Pompermayer, no Município de Comodoro-MT, com referência na Proposta de Aquisição de Equipamento/material permanente, com recursos de emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contra partida do município no valor de R\$2.000,00(dois mil reais), dando autonomia ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Técnicos, para que possam tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento do referido Programa e os projetos oriundos do mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Comodoro - MT, 15 de Maio de 2017.

Luiz Mauro Correa Junior

Vice-Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologada:

Jefferson Pereira Gomes

Prefeito Municipal



Sistema
Único
de Saúde

Av. Prefeito Valdir Masutti - Centro - Fone: 65 3283 2402
CEP 78070-970 - Comodoro - MT - Fax: 65 3283 2402
cmscomodoro@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO "AD. REFERENDUM" Nº 010/2017.

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE "PAM" (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL) DE COMODORO/MT, NO VALOR DO RECURSO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS)."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMODORO, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 913 de 24 de agosto de 2006.

Considerando a necessidade de fortalecimento das Unidades de Saúde, com definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão, critérios de execução e atualização de equipamentos, promovendo as etapas necessárias de planejamento e execução nas Unidades de Saúde neste Município;

Considerando a necessidade de propor o melhor desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica e Especializada para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução das ações referentes à proposta acima citada, em fortalecimento de serviços de saúde de qualidade da Unidade de Saúde Pronto Atendimento Municipal Dona Amélia Piovezan Pompermayer, no Município de Comodoro-MT, com referência na Proposta de Aquisição de Equipamento/material permanente, com recursos de emenda parlamentar estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contra partida do município no valor de R\$2.000,00(dois mil reais), dando autonomia ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Técnicos, para que possam tomar todas as medidas necessárias para o cumprimento do referido Programa e os projetos oriundos do mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Comodoro - MT, 15 de Maio de 2017.

Luiz Mauro Correa Junior

Vice-Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologada:

Jefferson Leabra Gomes

Prefeito Municipal



Sistema
Único
de Saúde

Av. Prefeito Valdir Masutti - Centro - Fone: 65 3283 2402
 CEP 78070-970 - Comodoro - MT - Fax: 65 3283 2402
 cmscomodoro@hotmail.com

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: PRONTO ATENDIMENTO DONA AMELIA PIOVEZAN POMPEMAYER		
Tipo Unidade: PRONTO SOCORRO GERAL		
CNPJ: 13.925.505/0001/09	CNES:	2393956
Endereço: AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI, SN		

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: PRONTO ATENDIMENTO DONA AMELIA PIOVEZAN POMPEMAYER	CNES:	2393956
JUSTIFICATIVA: COMODORO SE DESTACOU POR SER UM MUNICÍPIO PIONEIRO NA REGIÃO A TER UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) ATENDIDO PELO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. ESSA UNIDADE SURTIU PRINCIPALMENTE DEVIDO O MUNICÍPIO DE COMODORO ESTAR DISTANTE DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CACERES 420 KM, PONTES E LACERDA 200 KM E CUIABÁ 620 KM). A NECESSIDADE DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS TAMBÉM FEZ COM QUE NESSA ESTRUTURA FOSSEM ADEQUADOS ESPAÇOS PARA ATENDIMENTOS PROVISÓRIOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS ALÉM DE ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA. ESSAS CARACTERÍSTICAS FIZERAM COM QUE A UNIDADE FOSSE AMPLIADA TAMBÉM NECESSITANDO SER REEQUIPADA, DENTRE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUÍMOS O APARELHO DE RAIO-X O QUAL BUSCAMOS COMPLEMENTÁ-LO COM TECNOLOGIA DIGITAL ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DO TIPO CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS. POR SER UM APARELHO MODERNO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM É DE GRANDE VALIA A CONTRIBUIÇÃO QUE ESTE EQUIPAMENTO PODE PROPORCIONAR PERANTE UMA UNIDADE DE SAÚDE E SUA EQUIPE DE PROFISSIONAIS, PODENDO ASSIM ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM MAIS PRECISÃO, AGILIDADE E EFICÁCIA NOS DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS ORIUNDOS DE CONSULTAS MÉDICAS DENTRO DAS DIVERSAS ESPECIALIDADES QUE PODERÃO SER CONTEMPLADAS COM MUITA VERSATILIDADE. COM ESTA AQUISIÇÃO ESTAREMOS COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DENTRO DE VÁRIAS ÁREAS DA SAÚDE, PODENDO TER RESULTADOS SIMULTÂNEOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, NOS CASOS GINECOLÓGICOS SERÃO IMPRESCINDÍVEIS OS ACOMPANHAMENTOS DE GESTANTES DURANTE O PRÉ-NATAL E SEU BEBÊ ESTARÁ SENDO ANALISADO NO ASPECTO MORFOFUNCIONAL, REDUZINDO AS TAXAS DE MORTALIDADE, A SAÚDE DA MULHER SERÁ ATENDIDA EM UM CONTEXTO GERAL, SERÁ VISUALIZADA A ESTRUTURA DOS DEMAIS ÓRGÃOS INTERNOS DA REGIÃO ABDOMINAL E SISTEMA RENAL, ESTAREMOS ASSIM AUXILIANDO NOS DIAGNÓSTICOS DE EXAMES DAS DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS E CONCLUINDO INVESTIGAÇÃO CLÍNICA ATRAVÉS DESTES EQUIPAMENTOS.		

Especificação Técnica **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

UNIDADE ASSISTIDA:

Ambiente: Laboratório de Imagem

Nome do Equipamento	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete)	01	100.000,00	100.000,00	01	2.000,00	2.000,00

Característica Física

Sistema de Digitalização de imagens de Raios-X por placas de fósforo, monocassete. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Monitor (LCD) de alta resolução sensível ao toque (Touch Screen); Memória; Disco rígido (HD); Leitor para identificação dos cassetes; Gravação de imagem, visualizador em mídia conectável; Acompanhado de cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm, 24X30 cm, 18X24 cm.

Especificação

Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo, monocassete. As digitalizações das imagens de Radiologia Convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de alta resolução no mínimo 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen); Memória local de no mínimo 2GB; Disco rígido (HD) local de pelo menos 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens; Leitor para identificação dos cassetes; Processamento de imagem e processamento multi-frequência; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem; Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Magnificação da imagem para visualização; Processamento para eliminação das linhas de grade; Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM 3.0 Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management; Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment; Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step.

Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X.

04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 35X43 cm.

04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 24X30 cm.

04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 18X24 cm.

Sistema de Impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão mínima de 3.6, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300

para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a
do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes.
Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3
Calibração automática da densidade de cada filme impresso.
Escala de cinza de no mínimo 12bits; Trabalhar com, no mínimo
tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados
equipamento (on-line).

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	102.000,00

Rosângela da Silva Pereira
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 19/2017